



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002020/2019-13

Unidade Gestora: 393020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CUIABÁ COMERCIO DE ALARMES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, NA FORMA ABAIXO:

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL****1. DAS PARTES:**

**1.1 CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Engenheiro Civil, **Orlando Fanaia Machado**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 5[REDACTED]3, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.[REDACTED]72, devidamente designado pela Portaria nº 277 de 18/09/2015, publicada no DOU em data de 18/09/2015, aqui com poderes delegados pelo Diretor Geral do DNIT, mediante Portaria DG/DNIT nº 224 de 15/01/2020, publicada no D.O.U. de 16/01/2020 e retificada no D.O.U de 22/01/2020.

**CONTRATADA:** CUIABA COMERCIO DE ALARMES LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob nº10.688.271/0001-35, estabelecida AVENIDA TANCREDO NEVES 716-A JARDIM TROPICAL- CEP 78065-230, CUIABÁ-MT, neste ato representado pelo Sr. **CRIGER LUIZ NANTES FOSS**, portador da Cédula de Identidade nº 0[REDACTED]1 SSP/MS e, CPF/MF nº 776.[REDACTED]53, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, §2º e artigo 65, inciso II, letra “d” Lei nº 8.666/93, e na CLÁUSULA QUARTA do Contrato SR/MT.018/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:**

**1) DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato **SR/MT.018/2018**, cujo vencimento está previsto para 13/08/2020, ficando prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, vigendo do dia **13/08/2020 à 13/08/2021**. **2) DA PRORROGAÇÃO:** A contratada deverá apresentar Reforço de Caução para o período a ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, EMPENHO E DOTAÇÃO:**

**1) DO VALOR:** Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2020, passando o valor contratual global para R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais). **2) NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, no Programa de Trabalho: 26 122 0032 2000 0001, PTRES: 188614, nas Funcionais Programáticas nº 2612221262.0000001**188614** 0100 33.90.39.77. Ficando acrescido da seguinte redação: “Vincula-se ao Contrato SR/MT .018/2018: a Nota de Empenho nº 2020NE800017 no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais) de 10/01/2020, a Nota de Reforço de Empenho nº 2020NE800038 no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) de 30/01/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE800051 no valor de R\$ 3.645,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de 03/03/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE800096 no valor de R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais) de 16/04/2020, e a Nota de Empenho nº 2020NE800152, no valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais) de 01/07/2020

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:** O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO, por seus representantes e das testemunhas abaixo.

**ORLANDO FANAIA MACHADO**

Superintendente Regional do DNIT/MT

**CRIGER LUIZ NANTES FOSSÉ**

Representante Legal da Empresa

CUIABÁ COMERCIO DE ALARMES LTDA

Testemunhas:

Rita de Cássia de França Ferraz

RG: 1 [REDACTED] 9 SSP/MT

CPF: 836. [REDACTED] -04

Marcelo Guilherme de Souza

RG: 1 [REDACTED] 0 SJSP/MT

CPF: 691.██████████-53



Documento assinado eletronicamente por **Criger Luiz Nantes Foss, Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 22/07/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guilherme de Souza, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 22/07/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6090511** e o código CRC **036B2FE6**.

Referência: Processo nº 50611.002020/2019-13

SEI nº 6090511

MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURARua 13 de Junho, nº 1296  
CEP 78.020-900  
Cuiabá/MT |